



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Governo Municipal

LEI Nº. 804, de 29 de Maio de 2009.

“Dispõe sobre a denominação da RUA “10” no RESIDENCIAL JARDIM IMPERIAL na área urbana do Município de Nova Andradina-MS, e dá outras providências.”

JOSÉ GILBERTO GARCIA, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. A RUA “10” no RESIDENCIAL JARDIM IMPERIAL localizado no Município de Nova Andradina-MS, passará a denominar-se RUA “BRÁSILIO DE FREITAS CAÍRES”.

Art. 2º. A denominação mencionada no Art. 1º desta Lei, refere-se à HOMENAGEM PÓSTUMA que o Município de Nova Andradina presta ao “SENHOR BRÁSILIO DE FREITAS CAÍRES”, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Andradina MS, 29 de maio de 2009.

PUBLICADO
No <u>JORNAL DIÁRIO MS</u>
Edição Nº. <u>4121</u>
Data <u>02 106 109</u>

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL